



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA **CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**.

TERCEIRO TERMO ADITIVO / CONVIG/ AGR / CPL Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

CONTRATADA – CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda sob o nº 00.887.612/0001-48, com sede na Avenida São João, S/N, Quadra 11, Lote 13 - Fundos, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Sócio proprietário, o Sr. **Hamilton Carneiro**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 572558 / 2º via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 194.163.001-44, residente e domiciliado na Rua S-3, Nº 50, Apt. 901, Residencial Sofisticatto, Setor Bela Vista, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente Termo Aditivo, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012. E ainda, às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, tendo como recursos orçamentários para o processo administrativo nº 201700029000750, a *Dotação Orçamentária*: 2020.17.61.04.125.4200.4210.03 (Fonte 290).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2017, que neste ato, **fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18/07/2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando o que consta do processo eletrônico, bem como o teor do Ofício nº 487 (000013912467) e a manifestação da Contratada (000014104455), fica neste ato suprimido um posto de vigilância noturno, vide manifestação constante do Despacho nº 266 (000012893231) e Despacho nº 226 (000012900291).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em razão da retificação, fica a Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2017, alterada para constar os seguintes postos de vigilância e valores, conforme consta da Planilha (000014257126):

Descrição	Quant. de Postos	Quant. de vigilante por posto	Valor unitário do Posto	Valor Total Mensal	Valor Total Prorrogação
Posto de Vigilância de 12horas diurnas escala 12X36.	2	2	10.192,76	20.385,53	81.542,12
Posto de Vigilância de 12horas noturnas escala 12X36.	2	2	10.801,33	21.602,65	86.410,61

TOTAIS			20.994,09	41.988,18	167.952,72
--------	--	--	-----------	-----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - fica neste ato retificado o nome empresarial que passa de **CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP**, para **CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, conforme consta da 2ª Alteração Contratual e Consolidação (000014167497).

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a prestação dos serviços terá um dispêndio total de **R\$ 167.952,72 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**. Com relação a repactuação (aplicação da convenção coletiva da categoria) no período de 01/01/2020 a 17/07/2020, apurou-se em favor da Contratada uma diferença de **R\$ 14.043,77 (quatorze mil, quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, vide Despacho nº 369 (000014257284).

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 006/2017 datado de 18/07/2017 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 20 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 20/07/2020, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 20/07/2020, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014278960** e o código CRC **DDBC3A82**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201700029000750



SEI 000014278960

20/07/2020
CONVIG-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Wellington Carlos da Silva Sousa
Gerente Contratual